



ESTUDO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO: CLIPPING DE MÍDIA TELEVISIVA, RADIOFÔNICA, IMPRESSA E ONLINE

Estudos Preliminares (IN05/2017)

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se devido à necessidade de monitoramento das informações veiculadas na imprensa, em âmbito nacional e regional, com referência ao TRE-MS.

É fundamental manter o quadro de gestores atualizado sobre a forma que a instituição vem sendo divulgada nos veículos de comunicação, além de se mostrar necessária a constituição de um arquivo digital constante de entrevistas, reportagens e matérias jornalísticas sobre as funções e atividades desenvolvidas pelo TRE-MS, o que servirá como importante fonte de informação, pesquisa e resgate da memória da instituição.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

Não se aplica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve fazer, diariamente, o rastreamento de material sobre o TRE-MS, procedendo o monitoramento digital das matérias de interesse desta instituição veiculadas nas mídias televisiva (TV), online (sites de notícias) e impressa (jornais).

As matérias de interesse do TRE-MS deverão ser digitalizadas, atendendo ao critério de sustentabilidade (sem impressão física) e de modo a permitir o acesso ágil e fácil às referidas matérias, no clipping devem constar os links para as páginas originais de onde foram extraídas.

O Relatório Mensal deverá ser enviado até o quinto dia útil de cada mês contendo a quantidade das matérias veiculadas no mês imediatamente anterior, com valoração da veiculação em reais e avaliação da notícia como positiva, neutra ou negativa.

Tal contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do TRE-MS no item Aperfeiçoamento da Gestão e de Custos

Ressalta-se que trata-se de contratação de serviço comum, o qual pode ser objetivamente definido e especificado. Desta forma, a contratação dar-se-á mediante realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na área, com o intuito de complementar às ações realizadas pela Ascom, dando primordial suporte às atividades da unidade.

Na medida em que fornece subsídios a ações e projetos da Administração e do setor de comunicação do órgão, o clipping representa um instrumento essencial à gestão da informação e ao monitoramento da comunicação, permitindo a identificação e o mapeamento dos veículos de comunicação estratégicos para as oportunidades de divulgação das informações de interesse da instituição.

O serviço de clipping é contínuo, vez que trata do monitoramento de notícias de relevância para o TRE-MS, e tais notícias podem ser publicadas a qualquer tempo, inclusive durante o recesso.

Dessa forma não existem períodos sem a necessidade do serviço ou mudanças significativas no contrato, e os dados fornecidos pelo serviço de clipping são usados para monitorar a imagem do órgão através do impacto de cada notícia, se positiva, negativa ou neutra.

Em razão disso, justifica-se a contratação por período superior a 12 meses; aventando-se a possibilidade de prorrogação por até **60 meses**, sendo cada prorrogação por 12 meses, dependendo da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não se vislumbrou junto ao mercado outra alternativa a não ser a contratação de empresa especializada.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

Não há como estimar a quantidade de publicações nos veículos de imprensa, em âmbito nacional e regional, com referência ao TRE-MS. O que se estima é o monitoramento das informações que deve ser feito pela empresa a ser contratada diariamente.

Para o CLIPPING DE MÍDIA TELEVISIVA e RADIOFÔNICA, a empresa fornecedora deverá entregar o material clipado exclusivamente via sistema online com possibilidade de download dos arquivos por 24 meses da inclusão.

Para o CLIPPING DE MÍDIA ONLINE, a empresa fornecedora deverá enviar o arquivo eletrônico contendo o clipping das notícias publicadas nos portais jornalísticos à

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

| ITEM | CLIPPING ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS | | | | | | | | | | | | | VALOR MENSAL MÁXIMO ESTIMADO (MEDIANA) | VALOR ANUAL MÁXIMO ESTIMADO |
|---|--|----------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------|--|-----------------------------|
| | Descrição sumária do serviço | UNIDADE | Quantidade | PREÇO 1 | PREÇO 2 | PREÇO 3 | PREÇO 4 | PREÇO 5 | PREÇO 6 | PREÇO 7 | PREÇO 8 | PREÇO 9 | PREÇO 10 | | |
| 1 | CLIPPING ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS (12 MESES) | SERVIÇO MENSAL | 12 | 2.015,58 | 1.358,33 | 1.241,66 | 3.800,00 | 1.100,00 | 1.766,67 | 1.950,00 | 1.545,00 | 2.900,00 | 5.900,00 | 1.858,34 | 22.300,08 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES) | | | | | | | | | | | | | R\$ | 22.300,08 | |

| |
|--|
| 1) Últimas contratações do TRE/MS: |
| 1.1) Preço 1 - Pregão 49/2018; |
| 1.2) Preço 2 - Pregão 42/2019; |
| 1.3) Preço 3 - Pregão 53/2020. |
| 2) Em pesquisa junto à plataforma Cotação Zenite, foram encontradas outras contratações pública, com características semelhantes: |
| 2.1) Preço 4: Pregão 61/2021, UASG 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, qdade: 12 MESES; PRORROGÁVEL (cláusula 5 do Termo de Contrato). |
| 2.2) Preço 5: Pregão 46/2021, UASG 154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE, qdade: 12 MESES; PRORROGÁVEL (cláusula 1.4 do Termo de Referência). |
| 2.3) Preço 6: Pregão 22/2021, UASG 170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA (Min. Economia), qdade: 12 MESES; PRORROGÁVEL (cláusula 1.5 do Termo de Referência). |
| 2.4) Preço 7: Pregão 7/2021, UASG 926430 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM, qdade: 12 MESES; SEM PRORROGAÇÃO . |
| 2.5) Preço 8: Pregão 19/2021, UASG 70020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, qdade: 12 MESES; PRORROGÁVEL (cláusula 3.4 do Termo de Referência). |
| 2.6) Preço 9: Pregão 02/2021, UASG 200022 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SE, qdade: 12 MESES; PRORROGÁVEL (cláusula 7 do Termo de Contrato). |
| 2.7) Preço 10: Pregão 07/2021, UASG 200102 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-4A.REG./RS, qdade: 12 MESES; PRORROGÁVEL (cláusula 7 do Termo de Referência). |
| 3) Pesquisa no mercado convencional: |
| 3.1) Importante registrar que foi encaminhada consulta de preços formal a empresas do ramo, as quais participaram de certames deste Regional ou estão cadastradas junto ao. Nos autos, constam os comprovantes de envio (1123615, 1123616). |
| 3.2) Vale salientar que apenas nenhuma empresa respondeu à consulta de preços. |
| 4) Observações: |
| 4.1) Tem-se observado grande dificuldade na obtenção de preços junto às empresas que comumente negociam com o Poder Público, sendo provável causa dessa dificuldade o fato de que as empresas sabem que o envio de cotação preliminar não lhes garante qualquer benefício na licitação vindoura, desse modo optam por não dispender pessoal e tempo com tal atividade; |
| 5) Conclusão: |
| 5.1) Postas as informações retro mencionadas, foram considerados todos os valores obtidos para o cálculo da MEDIANA, obtendo-se o valor total anual estimado máximo de R\$ 22.300,08. |

7. SERVIÇO CONTINUADO: O QUE FAZEM OUTROS ÓRGÃOS

Primeiramente, cabe esclarecer que não existe um rol taxativo ou genérico de serviços contínuos, com isto, faz-se necessário analisar a realidade de cada órgão para cada contratação. Desta forma, o que é considerado "serviço continuado" para um determinado órgão, pode não o ser para outro.

Importante trazer aos autos o que diz o Acórdão nº 132/2008 - Segunda Câmara:

[...]

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." (TCU. Acórdão nº 132/2008 - Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

Ainda, em pesquisa junto ao Blog Zenite (publicação de 06/05/2013), obtivemos a informação de que "O importante é deixar claro que a necessidade permanente de execução, por si só, não se mostra como critério apto para caracterizar um serviço como contínuo. O que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público."

Posto isto, considerando os argumentos trazidos pela unidade demandante no evento 1142109, além da justificativa apresentada no Capítulo 1 deste ETP, esta Equipe de Planejamento entende que, com a interrupção da contratação em tela, há um **risco potencial de perda de informações**, as quais seviriam para pesquisa/resgate da memória da instituição, além de tomadas de decisões.

Na planilha constante no Capítulo anterior, dos 7 (sete órgãos) pesquisados, apenas um não considerou em seu instrumento convocatório a possibilidade de prorrogação do contrato por até 60 meses, nos moldes do disposto no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Além dos órgãos constantes da mencionada planilha, também obtivemos informações, via whatsapp, dos seguintes TRE's:

- TRE/RN: não possui este tipo de contratação;
- TRE/RS: contrata monitoramento de notícias apenas em ANOS ELEITORAIS;
- TRE/PA: fará sua primeira contratação e será considerado serviço continuado;
- TRE/SP: possui contratação e considera como serviço continuado; e
- TRE/MA: possui uma Resolução onde são definidos os serviços considerados continuados para o órgão, sendo que o clipping de notícias pertence a este rol de serviços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Obrigatório)

O objeto não será parcelado e o monitoramento de todas as mídias será realizado pela mesma empresa, com o intuito de facilitar a gestão e acompanhamento pela fiscalização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Subsidiar a Administração do TRE-MS, bem como sua Assessoria de Comunicação e Cerimonial, para melhor gestão das informações veiculadas na mídia sobre o TRE-MS.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

13. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

Não deverá haver impressão física das matérias, devendo todo o material ser digitalizado, de modo a permitir o acesso ágil e fácil às referidas matérias. No clipping devem constar os links para as páginas originais de onde foram extraídas

14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

A exemplo de anos anteriores, a contratação clipping eletrônico tem alcançado êxito no objetivo pretendido. Desta forma, entende esta equipe ser viável a presente contratação.

| | | |
|---|---|--|
| ADRIANA FRANCO CÂNDIA Integrante demandante | HELOISA SILVA SERAPHIM Integrante Técnico | MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI Integrante Administrativo |
|---|---|--|

MAPA DE RISCOS

| RISCO 01 | |
|---|---------------------------|
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. | |
| RISCO: Licitação deserta ou fracassada | |
| Probabilidade: | ()Baixa (X)Média ()Alta |
| Impacto: | ()Baixa (X)Média ()Alta |
| Dano: Não compilação das informações veiculadas na mídia sobre o TRE-MS. | |
| Ação Preventiva: | Avisar empresas do ramo |
| Responsável: | ASCOM e SLC |
| Ação de Contingência: | Realizar outra licitação |

| | |
|--------------|-----|
| Responsável: | SLC |
|--------------|-----|

| RISCO 02 | |
|--|--|
| FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato | |
| RISCO: Empresa não prestar serviço adequado | |
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Dano: Não compilação das informações veiculadas na mídia sobre o TRE-MS de forma satisfatória. | |
| Ação Preventiva: | Verificar de forma constante o material encaminhado, orientar a contratação e dar feedback sobre o material enviado ao TRE/MS |
| Responsável: | Fiscal do Contrato |
| | |
| Ação de Contingência: | Acontecendo o problema de forma reiterada, providenciar rescisão contratual e iniciar novo processo administrativo para nova contratação |
| Responsável: | Fiscal do Contrato |

| RISCO 03 | |
|---|--|
| FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato | |
| RISCO: Empresa falir ou deixar de prestar o serviço | |
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Dano: Não compilação das informações veiculadas na mídia sobre o TRE-MS. | |
| Ação Preventiva: | Acompanhar a situação da empresa |
| Responsável: | Fiscal do Contrato |
| | |
| Ação de Contingência: | Realizar novo pedido para procedimento licitatório |
| Responsável: | Fiscal do Contrato |



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA SILVA SERAPHIM, Técnico Judiciário**, em 20/04/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI, Analista Judiciário**, em 25/04/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1188847** e o código CRC **B7052A9A**.

